

III COPA



REGULAMENTO GERAL

2016

Porto Velho – RO, 05 a 20 de agosto de 2016

www.seduc.ro.gov.br/jogos escolares



III Copa Patrulha Escola de Futsal

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governador do Estado
Confúcio Aires Moura

Vice-Governador do Estado
Daniel Pereira

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Adjunto
César Adilson Bandeira Pinheiro

Secretária de Estado da Educação
Aparecida de Fátima Gavioli

Secretário de Estado da Educação Adjunto
Márcio Antônio Felix Ribeiro

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Rodnei Antônio Paes

Secretário de Estado da Educação Adjunto
Márcio Antônio Felix Ribeiro

Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia
Coronel PM Eneidy Dias de Araújo

Instituições parceiras:



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - **SESDEC**



Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**



Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - **SEJUCEL**



5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia



Polícia Militar do Estado de Rondônia



Polícia Militar na Escola Rondônia



1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia



VEPEMA – Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas



Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia



SEMES – Secretaria Municipal de Esportes



ASSFAPOM – Assoc. dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Est. de Rondônia e Medidas Alternativas



SEMED – Secretaria Municipal de Educação



Sistema FIERO / SESI



ASPRA – Associação dos Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ÍNDICE

CAPÍTULOS	REGULAMENTO GERAL	Pág
Capítulo I	Das Disposições Preliminares	05
Capítulo II	Das Finalidade e dos Objetivos	
Capítulo III	Da Competência e Dos Poderes	06
	Das Comissões de Honra, Disciplinar e Comitê Central Organizador	
Capítulo IV	Das Responsabilidades	08
	Do Comitê Central Organizador – CCO	
	Dos Professores/Técnicos	09
	Dos Atletas	
Capítulo V	Dos Fisioterapeutas, Enfermeiros e Massagistas	11
	Da Justiça Desportiva	
	Da Comissão Disciplinar	
	Das Penalidades	
Capítulo VI	Dos Recursos	13
	Da Realização	14
Cronograma de Realização		
Capítulo VII	Da Participação	
Capítulo VIII	Das Datas, Locais e Horários dos Jogos	15
Capítulo IX	Do Congresso Técnico	16
Capítulo X	Do Sistema de Competição	
Capítulo XI	Do Sistema de Pontuação	20
Capítulo XII	Dos Títulos e Premiações	21
Capítulo XIII	Da Cessão de Direitos	
Capítulo XIV	Das Disposições Gerais e Transitórias	
REGULAMENTO ESPECÍFICO		
	FUTSAL	23
ANEXO 01	Ficha da Equipe	24

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. A III Copa de Futsal é um evento promovido pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e executado pela Segunda Companhia de Policiamento Ostensivo e Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – GEFECE/DGE/SEDUC, e obedecerá às disposições deste regulamento e demais legislações esportivas com base nas Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal - CBFS em tudo que não colidir com as normas deste Regulamento.

§ único - As Escolas convidadas para participação na III Copa de Futsal, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento Geral, e igualmente dos atos administrativos complementares. Obedecendo sem reservas o cumprimento dos horários, dias e locais destinados as competições e os dispositivos deste regulamento.

Capítulo II

DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Seção I - Da Finalidade

Art. 2. A III Copa de Futsal tem por finalidade incentivar a socialização entre os alunos e as capacidades intelectuais, através de práticas desportivas, desenvolvendo simultaneamente as capacidades físicas básicas de coordenação, força, resistência, velocidade, flexibilidade e habilidades motoras, como também o respeito mútuo com os profissionais da educação e da segurança pública, promovendo principalmente o aumento dos índices escolares através do incentivo da produtividade escolar.

Seção II - Dos Objetivos

Art. 3. A III Copa de Futsal tem por objetivos:

- a) Criar hábitos saudáveis e gosto pela atividade física;
- b) Apreciar a prática desportiva como valor da cultura nacional;
- c) Adquirir confiança e equilíbrio emocional;

III Copa Patrulha Escola de Futsal

- d) Proporcionar a socialização dos alunos, professores e agentes de segurança pública;
- e) Aprender e respeitar as regras;
- f) Vivenciar a ética e o respeito ao próximo;
- g) Repudiar as ofensas, xingamentos e o bullying;
- h) Valorizar o trabalho em equipe;
- i) Conscientizar sobre a importância de estar pelo menos com as notas mínimas da média escolar;
- j) Apresentar atitudes de cooperação, solidariedade e autonomia;
- k) Gerar situações de criatividade e soluções de problemas;
- l) Estimular a participação da comunidade escolar em eventos esportivos;
- m) Culturalizar o valor da derrota e da vitória como uma certeza de que a participação é fundamental para o crescimento e formação do caráter da pessoa;

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E DOS PODERES

Art. 4. A III Copa de Futsal é de competência da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 5. São poderes da III Copa de Futsal:

- a) Comissão de Honra
- b) Comissão de Ética
- c) Comitê Central Organizador - CCO

Seção I - Da Comissão de Honra

Art. 6. A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretária de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, Diretoria Geral de Educação – DGE/SECUC, Prefeito do município de Porto Velho e demais autoridades indicadas através da SESDEC, SEDUC e SEJUCEL.

III Copa Patrulha Escola de Futsal

Seção II - Da Comissão Disciplinar Especial - CDE

Art. 7. A **Comissão Disciplinar Especial**, no caso específico do esporte escolar, terá competência única e exclusivamente neste evento, conforme preceitua a **Resolução nº. 005, de 30 de novembro de 2015**, promulgada pelo Conselho Estadual de Desporto e Lazer – CONEDEL - RO. Será criada e instituída pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportivo do Estado de Rondônia - **TJD** e norteadada por este Regulamento e pelo Código Rondoniense da Justiça e da Disciplina Desportiva (**CRJDD**) e será o instrumento norteador das ações e deliberações da Comissão Disciplinar Especial durante a realização da III Copa Patrulha Escolar de Futsal.

Seção III - Do Comitê Central Organizador/CCO

Art. 8. O **Comitê Central Organizador** da III Copa Patrulha Escolar de Futsal terá como competência:

- a) Acompanhar e supervisionar o plano de execução do Projeto III Copa Patrulha Escolar de Futsal;
- b) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e Específico;
- c) Supervisionar o planejamento e execução das Cerimônias de Abertura e Premiação;
- d) Propor medidas complementares às ações de execução do evento;
- e) Cumprir e fazer cumprir todos os itens mencionados neste regulamento em todas as suas fases.

§ único – O Comitê Central Organizador/CCO será sub-dividido em setores, a saber:

- a) Direção Geral
- b) Vice Direção
- c) Gerência de Imprensa
- d) Gerência de Cerimônias
- e) Gerência de Operações
- f) Gerência de Controle e Credenciamento
- g) Gerência de Esportes
- h) Gerência de Serviços Médicos
- i) Comissão Disciplinar

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9. O Comitê Central Organizador/CCO caberá:

- a) Elaborar o Regulamento Geral da competição zelando pela sua perfeita execução;
- b) Planejar e oferecer logística operacional e de infraestrutura adequada aos participantes;
- c) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- d) Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- e) Efetuar os acertos financeiros;
- f) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- g) Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizando atleta sem condições de jogo;
- h) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame;
- i) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas neste certame;

§ 1º - As decisões do Comitê Central Organizador serão irrecorríveis;

§ 2º - Nos casos de urgência, o Presidente da Comissão Disciplinar poderá tomar resoluções “AD REFERENDUM” da Comissão.

Art. 10. Ao Professor/Técnico de Equipe caberá:

- a) Representar oficialmente sua equipe perante a Direção Geral da III Patrulha Escolar de Futsal;
- b) Fazer cumprir o Regulamento Geral deste evento;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua equipe dentro do recinto das competições e em qualquer local onde comparecerem durante o evento;
- d) Supervisionar, zelar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua equipe, em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento, preservando, os locais de competições e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe, os dispositivos reguladores da III Copa Patrulha Escolar de Futsal;
- f) Responsabilizar-se pelo traslado dos atletas até o local de competição e do local de competição para seu domicílio;
- g) Encaminhar relatório a Direção Geral, informando as ocorrências verificadas durante o evento, visando apuração de possíveis irregularidades;

III Copa Patrulha Escola de Futsal

- h) Cuidar da integridade física e moral dos atletas durante a realização da III Copa Patrulha Escolar de Futsal;
- i) Responsabilizar-se pelo exercício regular da sua profissão, portando sempre a credencial do CREF. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação;

§ único – Somente ao Professor/Técnico de Equipe caberá a tramitação de documentos perante ao Comitê Central Organizador;

Art. 11. Aos Atletas caberá:

- a) Tomar parte da III Copa Patrulha Escolar de Futsal 2016 como competidores leais, respeitando e cumprindo todas as regras e regulamentos que o regem, com o verdadeiro espírito esportivo, respeitando os adversários, companheiros de equipe, organização e dirigentes.

Art. 12. Aos Fisioterapeutas, Enfermeiros e Massagistas

- a) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela Gerência de Serviços Médicos, para auxiliar nos atendimentos durante o evento.

CAPÍTULO V

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

SEÇÃO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 13 - A Comissão Disciplinar Especial será composta por 03 (três) auditores, sendo:

- I. 01 (um) auditor membro do TJD/RO, que atuará como presidente;
- II. 01 (um) membro indicado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia e;
- III. 01 (um) membro indicado pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Porto Velho.

§ Único - Das suas decisões poderão ser interpostos Recursos ao Tribunal Especial de Justiça Desportiva.

Art. 14 - A Comissão Disciplinar Especial terá a competência de julgar:

- I. Em 1ª Instância, as irregularidades que infringirem o disposto neste Código, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas, nos eventos Especiais

organizados, coordenados e/ou supervisionado por órgão governamental estadual;

- II. Os embargos declaratórios interpostos sobre suas decisões;
- III. Os impedimentos opostos aos seus membros; e
- IV. Os casos omissos de natureza disciplinar.

Art. 15. A Comissão Disciplinar Especial é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito da III Copa Patrulha Escolar de Futsal e terá as seguintes atribuições:

- I. Receber denúncias do CCO sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;
- II. Convocar as partes envolvidas através de “**convocação**” da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência.
- III. Processar, julgar pedidos e infrações, e aplicar as respectivas sanções;
- IV. Encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial do evento.

§ 1º A Comissão Disciplinar Especial deverá orientar-se de acordo com as disposições do Código Rondoniense da Justiça e da Disciplina Desportiva (**CRJDD**) em vigor.

§ 2º As decisões da Comissão Disciplinar Especial serão norteadas pelo dispositivo do Regulamento Geral e Específico da III Copa Patrulha Escolar de Futsal em consonância com os preceitos morais e éticos integrantes, cujas decisões não caberão recursos, sendo as mesmas de caráter final e irrevogável;

§ 3º O presidente da Comissão Disciplinar Especial será escolhido por votação entre os membros da mesa em sua primeira reunião.

Art. 16. A Comissão Disciplinar Especial é uma instância superior, deliberativa, a partir da data de sua instalação e até o término da apreciação de todas as ocorrências a ela encaminhada.

Art. 17. A Comissão Disciplinar Especial se reunirá em local a ser definido pelo CCO

Art. 18. As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos.

§ **único:** Caso um ou mais dos envolvidos não compareça à sessão em que tenha (m) sido(s) convocado (s), a sessão será realizada à revelia do (s) ausente (s).

Art. 19. Será concedido um tempo máximo para cada uma das partes envolvidas, a ser estabelecido pela Comissão Disciplinar Especial, com vistas aos esclarecimentos dos fatos.

Art. 20. Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios norteadores da III Copa Patrulha Escolar de Futsal e o Regulamento Geral deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar Especial, através do Diretor Geral do CCO.

Art. 21. Os pareceres elaborados pela Comissão Disciplinar Especial definir-se-ão por votação entre seus membros.

Art. 22. Os pareceres emitidos pela Comissão Disciplinas Especial, serão encaminhados à Direção Geral do CCO e Gerência de Controle e Credenciamento para publicação nos Boletins Oficiais da Copa.

§ único - Os casos que envolvam profissionais de educação física, quando devidamente comprovados, poderão ser encaminhados ao Conselho Regional de Educação Física, para que sejam tomadas as providências jurídicas e/ou administrativas necessárias.

Art. 23. - As decisões da Comissão Disciplinar Especial - CDE deverão estar em consonância com o que prescreve os estatutos reguladores desta Copa e em obediência e harmonia aos preceitos morais e a ética profissional de seus integrantes.

Art. 24 - As decisões tomadas pela Comissão Disciplinar Especial - CDE terão caráter definitivo de natureza irrecorrível.

Art. 25. A Comissão Disciplinar Especial que atuará na III Copa Patrulha Escolar de Futsal deverá ser empossadas e instaladas no mínimo 24 horas antes da Abertura Oficial dos Jogos, pelo Diretor Geral do Evento.

SEÇÃO II - DAS PENALIDADES

Art. 26. Serão aplicadas penalidades disciplinares classificadas em: Advertência, Perda de pontos, Suspensão e Eliminação da III Copa Patrulha Escolar de Futsal aos atletas, professores/técnicos, equipes e, bem como às pessoas de responsabilidades definidas e pertencentes as equipes inscritas, árbitros e/ou Comitê Central Organizador que tenham incorrido nas seguintes infrações:

I. Prejudicar o bom andamento da Copa;

- II. Promover desordens antes, durante ou depois da III Copa Patrulha Escolar de Futsal ou competições *in loco* e/ou em outras áreas oficiais dos Jogos;
- III. Incentivar o desrespeito às autoridades ou adversários;
- IV. Estimular a prática da violência;
- V. Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- VI. Atirar objetos dentro dos locais de jogos ou competições;
- VII. Invadir ou incentivar a invasão dos locais de competição;
- VIII. Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da Copa;
- IX. Promover ou participar de agressão mútua entre dirigentes;
- X. Tentar agredir ou agredir árbitros, demais autoridades, companheiros ou adversários;
- XI. Depredar instalações oficiais da Copa;
- XII. Fraudar ou corroborar com a fraude de documentos ou inscrições de qualquer participante da Copa;
- XIII. Fazer uso de bebidas alcoólicas nos locais dos Jogos da III Copa Patrulha Escolar de Futsal;
- XIV. Desistir ou abandonar a competição sem prévia autorização do CCO.

Art. 27. Estará automaticamente suspenso das partidas subseqüentes na mesma o atleta ou Técnico que:

- I. For expulso (Cartão vermelho) ou receber 3 (três) advertências (cartões amarelos), consecutivos ou não. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. No final da 3ª Fase, o aluno/atleta estiver com menos de 3 (três) cartões amarelos, os cartões serão zerados. Se o aluno/atleta receber o terceiro cartão amarelo no último jogo da 3ª Fase, o mesmo deverá cumprir a suspensão automática na 4ª Fase.
 - a. O participante que em determinado momento da competição, acumular 03 (três) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.
 - b. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.
 - c. Não se aplica o disposto neste item se antes do cumprimento da suspensão, o atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - d. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.

- e. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.

§ 1º - É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

§ 2º - A equipe que não cumprir com o disposto no § 1º, será automaticamente eliminada do evento.

§ 3º - Os casos de registro de ausência de equipes por “WxO” serão encaminhados à Comissão de Ética para julgamento e posterior decisão.

SEÇÃO III - DOS RECURSOS

Art. 28. – Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante o jogo ou competição, sempre que uma entidade participante puder comprovar o descumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

§ 1º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito à Gerência de Controle e Credenciamento da III Copa Patrulha Escolar, no prazo máximo de até 3 (três) horas, contadas após o encerramento da partida, não sendo considerados os recursos que estiverem ineptos, desacompanhados das respectivas provas, que estejam redigidos em termos inconvenientes ou de forma descortês. O responsável pela Gerência de Controle e Gestão no momento do recebimento deverá registrar o horário de entrega do documento e encaminhá-lo a Direção Geral o mais breve possível.

§ 2º - São partes legítimas para interpor recurso: a autoridade máxima da entidade inscrita diretamente lesada e o Professor/Técnico de equipe que pertença a entidade diretamente lesada.

§ 3º - As infrações ao Regulamento da III Copa Patrulha Escolar de Futsal, após serem julgados, e conforme a gravidade, poderão ser encaminhados à Curadoria da Infância e Adolescência do Ministério Público do Estado de Rondônia.

§ 4º – Dirigentes, professores e/ou atletas, que apresentarem protestos ou críticas injuriosas à organização do evento, poderão ser desclassificados e punidos pela Comissão Disciplinar Especial com suspensão e/ou eliminação da competição.

III Copa Patrulha Escola de Futsal

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO

Art. 29. – A III Copa Patrulha Escolar de Futsal será realizada no município de Porto Velho.

§ 1º - A competição obedecerá o CRONOGRAMA abaixo:

I COPA PATRULHA ESCOLAR DE FUTSAL 2016		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
12 de maio	8:00 as 11:00 - Reunião e Congresso Técnico com as Escolas participantes.	Auditório da Escola MAJOR GUAPINDAIA
29 de julho	8:00 as 11:00 - Reunião com a equipe da Organização do Projeto.	Polícia Militar do Estado de Rondônia
30 de julho	20:00 as 22:00 - Desfile e Distribuição do material esportivo para os Alunos/Atletas.	Porto Velho Shopping
05 de agosto	18:00 as 20:00 - Abertura do Evento; 20:00 as 21:00 - Início dos Jogos da 1ª Fase.	Ginásio Mário Amato (SESI)
19 de agosto	16:00 as 18:00 – Encerramento dos Jogos; 18:00 as 20:00 – Premiação do Evento e solenidade de encerramento.	Ginásio Cláudio Coutinho e Ginásio Mário Amato – SESI
22 de agosto	Confraternização com as equipes vencedoras da III Copa Patrulha Escolar de Futsal	ASPRA – Clube da PM

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 30. A III Copa Patrulha Escolar de Futsal é destinada aos Alunos(as)/Atletas da categoria sub 18 anos, nascidos nos anos de **2002, 2001, 2000, 1999** e que estejam matriculados e cursando as séries compreendidas entre o 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio nas Escolas da capital Porto Velho e nos distritos e municípios contemplados e convidados para a participação do evento.

§ Único – Cada Escola/Instituição poderá inscrever **1 (um) Aluno/Atleta nascido no ano de 1998 para cada gênero (1 para o feminino e 1 para o masculino).**

Art. 31. As inscrições acontecerão no período de **12/05 a 05/07/2016** na Polícia Militar do Estado de Rondônia com a entrega da Ficha presencial assinada e carimbada pelo (a) Diretor (a) da Escola/Instituição e deverá também ser enviado o arquivo digitalizado da Ficha de Inscrição sem assinaturas através do e-mail: desportoescolar@seduc.ro.gov.br para logística do evento.

Art. 32. A ficha de inscrição da equipe deverá conter obrigatoriamente: Nome da equipe, endereço oficial, e-mail, nome do responsável pelo time, telefone para contato, além do nome, número do R.G., data do nascimento dos atletas, que devem ser digitadas ou escritas em letra de forma legível, sendo também obrigatório na ficha de inscrição à assinatura de cada atleta inscrito pela equipe.

Parágrafo Único: Deverá ser anexada a ficha de inscrição da equipe, cópia do documento de identificação de todos os participantes inscritos no evento.

Art. 33. É obrigatória a apresentação da relação nominal, contendo no máximo 10 (dez) atletas, podendo haver inscrição/substituição de algum atleta até o dia **04 de agosto de 2016**.

Parágrafo Único: O Aluno/Atleta só poderá participar pela Escola que ele estiver devidamente matriculado.

Art. 34. Cada Escola poderá inscrever os Alunos/Atletas, Professor/Técnico e o Preparador Físico, os quais deverão estar regularizados em seus respectivos Conselhos.

Art. 35. Para participar da partida somente serão aceitos os seguintes documentos oficiais: Certidão de Nascimento, RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Conselhos Regionais, Ministérios e Forças Armadas, originais e com data de validade vigente.

§ 1º - Serão aceitas fotocópias autenticadas.

§ 2º Após os prazos estabelecidos, não poderão ser feitas outras inscrições de atletas ou substituições dos mesmos, em **hipótese nenhuma**.

Capítulo VIII

DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 36. As datas dos jogos, locais e horários serão informados após Congresso Técnico.

Parágrafo Primeiro - Antes de cada jogo, o representante de cada equipe deverá procurar a coordenação do evento, junto à mesa do Anotador e Cronometrista com, pelo menos, 20 minutos antes do horário do seu jogo para apresentar os documentos dos atletas e comissão técnica e confirmar o número dos atletas em todos os jogos.

§ 1º - Sempre que solicitado pelo Comitê Central Organizador, as equipes participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções cabíveis.

§ 2º- Em qualquer circunstância o Comitê Central Organizador, poderá verificar ou rever as irregularidades e tomar as decisões cabíveis, independentes de recursos impetrados ou não.

§ 3º - Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito em requerimento fornecido pela Gerência de Controle e Credenciamento.

CAPÍTULO IX

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 37. O congresso técnico será realizado na Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 03 de Junho de 2016, caso a data seja alterada a mesma será informada pelo Comitê Central Organizador do evento.

Art. 38. No Congresso Técnico será observado:

- a) Apresentação das equipes inscritas e sorteio dos grupos

CAPÍTULO X

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 39. Os jogos da III Copa Patrulha Escolar de Futsal serão realizados nos locais e horários determinados em Boletim Oficial e no Congresso Técnico, sendo considerado perdedor por ausência (W x O), a equipe que não comparecer ou não estiver em condições legais (conforme as regras específicas neste regulamento) no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o prazo estabelecido para o início da 1ª partida do período. Não haverá tolerância para as demais partidas programadas para o período, sob pena de W x O.

§ 1º - Caracteriza-se o W x O pelo não comparecimento e desistência da equipe, bem como pela insuficiência do número mínimo de atletas, conforme o regulamento específico.

§ 2º - O não comparecimento na partida implicará na eliminação da equipe na competição, sendo declarada vencedora a equipe cumpridora do regulamento presente conforme Boletim Oficial da Copa.

§ 3º - Todas equipes participantes deverão estar no local de competição 20 (vinte) minutos antes do horário previsto.

Art. 40. Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em data e horário estabelecido pela Direção Geral do evento, através de documento oficial.

Art. 41. – O Sistema de Disputa da III Copa Patrulha Escolar de Futsal será o seguinte:

1. 1ª FASE - 48 (quarenta e oito) Escolas convidadas no Feminino e também 48 (quarenta e oito) no Masculino:

1.1. Será realizado em 6 (seis) Fases, sendo adotada a forma de disputa em eliminatória dupla para o Feminino e para o Masculino nas 5 (cinco) primeiras Fases em jogos de ida e volta dentro de cada Grupo e Eliminatória Simples no Grupo da Última (6ª) Fase. Somente avançarão as equipes vencedoras dos confrontos:

1.1.1. **1ª Fase:** 48 Escolas, distribuídas em 24 grupos com 2 Escolas em cada conforme segue:

JOGOS DE IDA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
01	A	Escola "1"	X	Escola "2"
02	B	Escola "3"	X	Escola "4"
03	C	Escola "5"	X	Escola "6"
04	D	Escola "7"	X	Escola "8"
05	E	Escola "9"	X	Escola "10"
06	F	Escola "11"	X	Escola "12"
07	G	Escola "13"	X	Escola "14"
08	H	Escola "15"	X	Escola "16"
09	I	Escola "17"	X	Escola "18"
10	J	Escola "19"	X	Escola "20"
11	K	Escola "21"	X	Escola "22"
12	L	Escola "23"	X	Escola "24"
13	M	Escola "25"	X	Escola "26"
14	N	Escola "27"	X	Escola "28"
15	O	Escola "29"	X	Escola "30"
16	P	Escola "31"	X	Escola "32"
17	Q	Escola "33"	X	Escola "34"
18	R	Escola "35"	X	Escola "36"

JOGOS DE VOLTA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
25	A	Escola "1"	X	Escola "2"
26	B	Escola "3"	X	Escola "4"
27	C	Escola "5"	X	Escola "6"
28	D	Escola "7"	X	Escola "8"
29	E	Escola "9"	X	Escola "10"
30	F	Escola "11"	X	Escola "12"
31	G	Escola "13"	X	Escola "14"
32	H	Escola "15"	X	Escola "16"
33	I	Escola "17"	X	Escola "18"
34	J	Escola "19"	X	Escola "20"
35	K	Escola "21"	X	Escola "22"
36	L	Escola "23"	X	Escola "24"
37	M	Escola "25"	X	Escola "26"
38	N	Escola "27"	X	Escola "28"
39	O	Escola "29"	X	Escola "30"
40	P	Escola "31"	X	Escola "32"
41	Q	Escola "33"	X	Escola "34"
42	R	Escola "35"	X	Escola "36"

19	S	Escola "37"	X	Escola "38"
20	T	Escola "39"	X	Escola "40"
21	U	Escola "41"	X	Escola "42"
22	V	Escola "43"	X	Escola "44"
23	W	Escola "45"	X	Escola "46"
24	X	Escola "47"	X	Escola "48"

43	S	Escola "37"	X	Escola "38"
44	T	Escola "39"	X	Escola "40"
45	U	Escola "41"	X	Escola "42"
46	V	Escola "43"	X	Escola "44"
47	W	Escola "45"	X	Escola "46"
48	X	Escola "47"	X	Escola "48"

1.1.2. **2ª Fase:** Formada pelas 24 Escolas vencedoras nos grupos da 1ª Fase, distribuídas em 12 grupos, com 2 Escolas cada, conforme segue:

JOGOS DE IDA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
49	Y	Venc. Gr. "A"	X	Venc. Gr. "B"
50	Z	Venc. Gr. "C"	X	Venc. Gr. "D"
51	AA	Venc. Gr. "E"	X	Venc. Gr. "F"
52	AB	Venc. Gr. "G"	X	Venc. Gr. "H"
53	AC	Venc. Gr. "I"	X	Venc. Gr. "J"
54	AD	Venc. Gr. "K"	X	Venc. Gr. "L"
55	AE	Venc. Gr. "M"	X	Venc. Gr. "N"
56	AF	Venc. Gr. "O"	X	Venc. Gr. "P"
57	AG	Venc. Gr. "Q"	X	Venc. Gr. "R"
58	AH	Venc. Gr. "S"	X	Venc. Gr. "T"
59	AI	Venc. Gr. "U"	X	Venc. Gr. "V"
60	AJ	Venc. Gr. "W"	X	Venc. Gr. "X"

JOGOS DE VOLTA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
61	Y	Venc. Gr. "A"	X	Venc. Gr. "B"
62	Z	Venc. Gr. "C"	X	Venc. Gr. "D"
63	AA	Venc. Gr. "E"	X	Venc. Gr. "F"
64	AB	Venc. Gr. "G"	X	Venc. Gr. "H"
65	AC	Venc. Gr. "I"	X	Venc. Gr. "J"
66	AD	Venc. Gr. "K"	X	Venc. Gr. "L"
67	AE	Venc. Gr. "M"	X	Venc. Gr. "N"
68	AF	Venc. Gr. "O"	X	Venc. Gr. "P"
69	AG	Venc. Gr. "Q"	X	Venc. Gr. "R"
70	AH	Venc. Gr. "S"	X	Venc. Gr. "T"
71	AI	Venc. Gr. "U"	X	Venc. Gr. "V"
72	AJ	Venc. Gr. "W"	X	Venc. Gr. "X"

1.1.3. **3ª Fase:** Formada pelas 12 Escolas vencedoras nos grupos da 2ª Fase, distribuídas em 6 grupos, com 2 Escolas cada, conforme segue:

JOGOS DE IDA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
73	AK	Venc. Gr. "Y"	X	Venc. Gr. "Z"
74	AL	Venc. Gr. "AA"	X	Venc. Gr. "AB"
75	AM	Venc. Gr. "AC"	X	Venc. Gr. "AD"
76	NA	Venc. Gr. "AE"	X	Venc. Gr. "AF"
77	AO	Venc. Gr. "AG"	X	Venc. Gr. "AH"
78	AP	Venc. Gr. "AI"	X	Venc. Gr. "AJ"

JOGOS DE VOLTA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
79	AK	Venc. Gr. "Y"	X	Venc. Gr. "Z"
80	AL	Venc. Gr. "AA"	X	Venc. Gr. "AB"
81	AM	Venc. Gr. "AC"	X	Venc. Gr. "AD"
82	NA	Venc. Gr. "AE"	X	Venc. Gr. "AF"
83	AO	Venc. Gr. "AG"	X	Venc. Gr. "AH"
84	AP	Venc. Gr. "AI"	X	Venc. Gr. "AJ"

1.1.3. **4ª Fase:** Formada pelas 6 Escolas vencedoras dos Grupos da 3ª Fase, distribuídas em 3 grupos com 2 Escolas cada, conforme segue:

JOGOS DE IDA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
85	AQ	Venc. Gr. "AK"	X	Venc. Gr. "AL"
86	AR	Venc. Gr. "AM"	X	Venc. Gr. "AN"
87	AS	Venc. Gr. "AO"	X	Melhor Perdedor Com I.T.(*) 3ª Fase
88	AT	Venc. Gr. "AP"	X	Melhor Perdedor Com I.T.(*) 3ª Fase

JOGOS DE VOLTA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
89	AQ	Venc. Gr. "AK"	X	Venc. Gr. "AL"
90	AR	Venc. Gr. "AM"	X	Venc. Gr. "AN"
91	AS	Venc. Gr. "AO"	X	Melhor Perdedor Com I.T.(*) 3ª Fase
92	AT	Venc. Gr. "AP"	X	Melhor Perdedor Com I.T.(*) 3ª Fase

(*) Índice Técnico

1.1.4. **5ª Fase (Semi-Final):** Formada pelas 3 Escolas vencedoras da 4ª Fase, mais 1 Escola perdedora com a melhor campanha das 3 (três) primeiras Fases, distribuídas em 2 grupos com 2 Escolas cada, conforme segue:

JOGOS DE IDA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
93	AU	Venc. Gr. "AQ"	X	Venc. Gr. "AR"
94	AV	Venc. Gr. "AS"	X	Venc. Gr. "AT"

JOGOS DE VOLTA				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
95	AU	Venc. Gr. "AQ"	X	Venc. Gr. "AR"
96	AV	Venc. Gr. "AS"	X	Venc. Gr. "AT"

1.1.5. **6ª Fase (Final):** Formada pelas 2 Escolas vencedoras da 5ª Fase, distribuídas em 1 grupo com 2 Escolas cada, conforme segue:

JOGO ÚNICO				
Jogo	Grupo	Equipe "A"	X	Equipe "B"
97	AW	Venc. Gr. "S"	X	Venc. Gr. "T"

1.2. Os confrontos da 1ª Fase serão definidos através de sorteio público a ser realizado no Congresso Técnico no dia **12 de maio de 2016**, segundo os critérios estipulados pela Gerência de Esportes da Copa.

1.3. Em todas as Fases as Escolas iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos)

1.4. Para a escolha de melhor perdedor com **ÍNDICE TÉCNICO** para avançar à 4ª Fase (Quartas-de-finais) a definição será de acordo com os resultados obtidos (Pontos Ganhos, Cartões e Gols exceto os de pênaltis durante as 3 primeiras Fases), obedecendo os critérios abaixo por sua ordem:

- 1.4.1. Número de Pontos Ganhos;
- 1.4.2. Saldo de Gols;
- 1.4.3. Maior número de Gols Pró;
- 1.4.4. Menor número de Cartões Vermelhos;
- 1.4.5. Menor número de Cartões Amarelos;
- 1.4.6. Sorteio.

1.5. A Escola que somar o maior número de Pontos Ganhos ao final do confronto das 2 (duas) partidas (ida e volta) disputadas dentro do seu grupo em cada fase, estará classificada para as Fases seguintes. Na 6ª Fase (Final), a Escola será proclamada campeã da III Copa Patrulha Escolar de Futsal;

1.6. Nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases, a Escola vencedora da primeira partida (ida) em campo neutro, terá a oportunidade de sediar o jogo de volta em sua quadra poliesportiva.

1.6.1. Em caso de empate no campo neutro, será executado disputa por pênaltis para saber a Escola que mandará o jogo de volta.

1.7. Os critérios de desempate para indicar a Escola classificada para avançar de Fase quando houver igualdade em Pontos Ganhos ao final das 2 partidas de cada grupo será o **Saldo de Gols**, persistindo o empate, a decisão se dará através das **cobranças de pênaltis**.

1.7.1. Quando houver a necessidade de decisões por pênaltis, os mesmos serão cobrados após 3 (três) minutos do final do jogo.

1.7.2. Os gols através de cobranças de pênaltis não serão computados para efeito de saldo de gols.

1.8. Na Última **(6ª) Fase Final** em caso de empate em tempo normal, a disputa se dará nas cobranças de pênaltis.

1.9. Em cada confronto eliminatório das 5 (cinco) primeiras Fases, a definição do Ginásio da segunda partida (volta) deverá ocorrer após a realização da partida de ida, não podendo mais sofrer alteração, salvo em caso de comprovado motivo de força maior, mediante avaliação e concordância da Gerência de Esportes da Copa.

1.9.1. Caso não se tenha um senso comum quanto a escolha do local do jogo de volta, ficará a critério da Gerência de Esportes da Copa a decisão do local.

1.10. O mando de campo de todas as partidas pertencerá a Escola colocada a esquerda da tabela de jogos, ressalvando as hipóteses dos jogos de campo neutro.

1.11. O local do jogo Final (6ª Fase) será indicado pela Gerência de Esportes da Copa.

1.12. No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Central Organizador – **CCO** poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da período previsto. Neste caso uma reunião será realizada entre a **CCO** e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

CAPÍTULO XI

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 42. Para efeito de classificação nos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios de pontuação por modalidade:

PONTUAÇÃO
VITÓRIA: 03 pontos
EMPATE: 01 pontos
DERROTA: 00 pontos

§ único – A contagem de pontos e a classificação das equipes serão efetuadas de acordo com o Regulamento Geral e Específico do evento, na sua ausência o constar na regra oficial específica.

CAPÍTULO XII

Dos Títulos e Premiação

Art. 43. As premiações serão as seguintes:

Campeão	Vice-Campeão
Troféu e Medalhas	Troféu e Medalhas

CAPÍTULO XIII DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 44. Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter universal gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, ou terceiros por este devidamente autorizado, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, competições em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias para o material a ser captado pelas TVs na transmissão**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou números de vezes, sendo este direito de imagens destinado exclusivamente para assuntos relacionados aos desporto escolar.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Toda e qualquer comunicação do Comitê Central Organizador - CCO serão divulgadas através do Boletim Oficial, Nota Oficial ou Edital da III Copa Patrulha Escolar de Futsal 2016.

Art. 46. A homologação dos resultados será divulgada através do Boletim Oficial da I Copa Patrulha Escolar de Futsal 2016.

Art. 47. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente a I Copa Patrulha Escolar de Futsal 2015, desde que tenha sido

publicada em Boletim, Notas Oficiais, Editais ou tenha sido comunicado por escrito.

Art. 48. A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade das Escolas em que os mesmos estão inscritos.

Art. 49. São de responsabilidade de cada Professor/Técnico de Equipe, a organização e composição de sua equipe (Uniformes, Camisas de Treino, Mochilas, Squezzes) para participar da I Copa Patrulha Escolar de Futsal 2016.

Art. 50. As equipes deverão ter preferencialmente 02 (dois) uniformes de jogo, um liso de cor clara e outro liso de cor escura de acordo com a Regra Oficial da modalidade de futsal.

§ único – No uniforme dos atletas é **obrigatório** constar o nome da Escola/Instituição e os números conforme a exigência da Regra

Art. 51. Em hipótese alguma poderá ser registrado W X O para qualquer equipe por problemas de igualdade nos uniformes, cabendo a Gerência de Esportes a solução do problema, de forma a não prejudicar as equipes.

Art. 52. Os árbitros, mesários e cronometristas serão designados pelo Comitê Central Organizador, em hipótese alguma poderão ser recusados pela equipe participante.

Art. 53. Fica proibida nas instalações esportivas a divulgação de faixas, banners ou qualquer outra publicidade da equipe inscrita e seus patrocinadores, sem que a mesma tenha autorização por escrito do Comitê Central Organizador.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos pela Comitê Central Organizador da III Copa Patrulha Escolar de Futsal.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE FUTSAL

Art. 1. A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, e as adaptações contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral da I COPA PATRULHA ESCOLAR DE FUTSAL 2015.

Art. 2. Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos.

Art. 3. No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos atletas, o técnico, preparador físico e atendente, devidamente inscritos e com documentação entregue ao mesário da partida.

Art. 4. Quando da utilização de goleiro(a)-linha, este(a) deverá usar camisa de cor contrastante com as dos(as) demais atletas, contendo sua mesma numeração de linha, salvo no caso da cor de tal camisa coincidir com a cor das camisas da equipe adversária, situação em que a organização poderá fornecer um colete ou autorizar o uso de outra camisa.

Art. 5. Em caso de eliminação de uma equipe, aplicasse o Art. 39 § 2º do Regulamento Geral.

Art. 6. Caso uma equipe venha a ficar com um número insuficiente de jogadores para continuar uma partida, a mesma perderá o jogo, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

Art. 7. Será obrigatório o uso de caneleiras.

Art. 8. As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais da CBFS.

Art. 9. Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.

Art. 10. As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência de 30 (trinta) minutos e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar a documentação exigida à equipe de arbitragem e/ou a Gerência de Controle e Credenciamento.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Esportes e Direção Geral do Evento.

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____

Nome da Equipe:		Fone:	
Responsável:		Celular:	
Endereço:		Bairro:	
E-Mail:		Cor Uniforme:	
INSCRIÇÃO DE ATLETAS – COPA PATRULHA ESCOLAR DE FUTSAL 2015			
Nome Completo	RG	Data Nasc.	Assinatura do Atleta
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
INSCRIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA			
Nome Completo	RG	Data Nasc.	Assinatura
Técnico:			
Auxiliar:			
Fisio:			

AO ASSINAR A FICHA DE INSCRIÇÃO OS PARTICIPANTES ATESTAM QUE LERAM E ACEITAM OS ITENS DO REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO DESTE EVENTO.